

REGULAMENTO DE PATROCÍNIOS E SORTEIOS INTERNOS

COLQUIMICA ADHESIVES

CREATING BONDS

1. OBJETIVO

O presente regulamento tem como objetivo assegurar que a atribuição de patrocínios pelo Grupo Colquímica seja efetuada de forma transparente, responsável e sustentável, de acordo com os princípios e critérios definidos no presente Regulamento, bem como estabelecer as regras aplicáveis à realização de sorteios internos.

Este regulamento aplica-se a todas os patrocínios realizados pela Colquímica, incluindo contribuições financeiras, de materiais e serviços.

Todos os patrocínios devem ser realizados de forma aberta e documentada e devem refletir o compromisso da Colquímica com a sociedade.

Este regulamento está enquadrada na implementação do compromisso que a Colquímica tem no âmbito da ética, compliance e anti-corrupção.

Nesse sentido, recomendamos a consulta ao Código de Ética e Conduta e ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, documentos que estão plenamente alinhados com os princípios e valores da Colquímica.

2. ÂMBITO

Este regulamento enquadra e regula a atribuição de Patrocínios e é aplicável ao Grupo Colquímica, a todos os seus trabalhadores, Membros de Órgãos Estatutários, fornecedores e prestadores de serviços. assim como a todos os que com ela se relacionam de forma direta ou indireta.

3. COMPROMISSO

A Colquímica compromete-se a patrocinar eventos e iniciativas que promovam o desenvolvimento social e económico do setor e das regiões onde atua. Procuramos contribuir para o bem-estar das comunidades locais e incentivar ações que reforcem a igualdade, equidade e diversidade na sociedade. Entre as áreas prioritárias de apoio incluem-se: valorização do concelho onde a empresa está inserida, desportos coletivos, cultura, iniciativas ambientais e formação.

4. DEFINIÇÕES

Patrocínio: Suporte financeiro ou material concedido a eventos, atividades ou organizações em troca de publicidade ou outros benefícios.

Sorteio interno: Processo organizado para selecionar aleatoriamente participantes ou premiados.

5. ENTIDADE BENEFICIÁRIA

As entidades beneficiárias deverão ser pessoas coletivas públicas ou privadas que, comprovadamente, necessitem deste tipo de apoios (patrocínios). Apenas serão concedidos patrocínios a entidades que emitam o respetivo recibo que comprova a transferência de bens ou valores.

Não são concedidos patrocínios a pessoas a título individual assim como a campanhas ou iniciativas de carácter político.

6. PROCESSO DE PATROCÍNIOS

Os pedidos de patrocínios devem ser requeridos através do formulário disponível no website ao departamento de Marketing e Comunicação.

Os pedidos de patrocínio devem incluir informações sobre o evento ou projeto, montante solicitado, público-alvo e benefícios esperados. Os pedidos serão avaliados com base em critérios como relevância, e comercial assim como alinhamento com os valores da Colquímica e verificação da idoneidade da instituição que solicitou o pedido.

Depois de avaliar e analisar os pedidos, os responsáveis ou alguém delegado dos respetivos departamentos, informarão as entidades da decisão final.
Na eventualidade de os valores/bens patrocinados serem avultados, será o Conselho de Administração a aprovar, ou a declinar, os pedidos.

Todos os patrocínios serão registados e documentados durante um período de 1 ano.

Todos os patrocínios serão entregues aos beneficiários contra a entrega de recibo no valor do mesmo.

7. PROCESSO DE SORTEIO INTERNO

Os sorteios internos são da responsabilidade do departamento de Marketing e Comunicação. Este departamento organiza e coordena os sorteios internos.
Todos os sorteios serão publicados nos meios de comunicação internos utilizados pela Colquímica, indicando as regras de participação, nomeadamente o prazo limite para participar.

Aquando do sorteio, para além de estar sempre presente uma pessoa do departamento de Marketing também é obrigatória a presença de mais duas pessoas de outros departamentos. O sorteio não é considerado válido se não estiverem presentes as três pessoas.

Os resultados dos sorteios e o modo como o mesmo ocorreu serão partilhados através dos meios internos de comunicação da Colquímica.

Todos os sorteios serão registados e documentados durante um período de 1 ano.

8. AUDITORIA

A Comissão de Ética é responsável por auditar anualmente estes processos elaborando um relatório para apresentar ao Conselho de Administração.

Este regulamento entra em vigor em 17 de novembro 2026.

Aprovada em Conselho de Administração no dia 6 de outubro 2026.



COLQUIMICA
ADHESIVES

COLQUÍMICA - INDÚSTRIA NACIONAL DE COLAS, S.A.
RUA DAS LOUSAS, 885 | 4440-578 VALONGO - PORTUGAL
T. +351 224 227 530 | Colquímica@Colquímica.pt

Colquímica POLSKA SP. Z O. O.
UL. SZKOLNA 30 | 62-064 PLEWISKA - POLSKA
T. +48 61 667 07 90 | Colquímica.polska@pl.Colquímica.pt

Colquímica ADHESIVES, INC
2205 BELTWAY BLVD, SUITE 200, CHARLOTTE, NC 28214 -
UNITED STATES OF AMERICA
+1(704) 318-4750 | Colquímica.adhesives.us@Colquímica.com

WWW.Colquímica.COM